

ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM TRABALHISTA DE JACAREÍ/SP

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e dez (12/05/2010), às 09h00min, conforme Edital nº CR-02/2010, publicado no DEJT em 10/03/2010, à página 02 e extrato afixado em local próprio, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho **FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER**, Corregedor da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da Central de Mandados de Jacareí, situada na Rua Leonor Chaves Dias, nº 51 - Centro, secretariado por Luiz Ferro Júnior e auxiliado por Regivaldo Gomes Wanderley, Neyvan Peçanhuk e Romeu Maçola Ferreira Mendes. Presente a MM. Juíza Diretora do Fórum, Dra. Sandra de Poli. Presentes, também, o Coordenador da Central de Mandados, Sr. Geraldo Pires de Albuquerque e demais servidores. Passou-se ao exame do que segue:

1. PASTA E LIVROS - VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE FORMAL:

1.1 DE RELATÓRIOS QUINZENAIS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES (Art. 8º, do Capítulo “OFJU”, da CNC): Vistados **02** volumes, a partir da segunda quinzena de outubro de 2009, fl. 38, do Volume do respectivo ano, até o último registro na segunda quinzena de abril de 2010, fl. 37, do Volume do corrente ano;

1.2 DE PONTO DOS SERVIDORES: Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;

1.3 DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO: Vistado **01** volume, à fl. 2-verso, sem nenhum registro desde a Correição Ordinária de 2009.

2. LOTACÃO:

OFICIAIS	DEMAIS SERVIDORES DO QUADRO, INCLUINDO O COORDENADOR	TOTAL	ESTAGIÁRIO
03 (1)	02 (2)	05	-X-

Obs.:

(1) A servidora Sra. Sueli Faria Baraçal, Oficial de Justiça Avaliadora, encontra-se em gozo de licença-prêmio, no período de 15/04/2010 a 14/05/2010;

(2) A servidora Sra. Elise Maria Segobia Silveira exerce a função de Oficial de Justiça Avaliadora “ad hoc”.

3. DILIGÊNCIAS AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO: Há **02** (duas) citações, **21** (vinte e uma) notificações e **22** (vinte e duas) penhoras, com data mais antiga em 10/05/2010.

4. DILIGÊNCIAS DISTRIBUÍDAS AOS OFICIAIS DE JUSTIÇA, POR VARA DO TRABALHO:

VARA	Período da Apuração 11/05/2009 a 11/05/2010
1ª	1.612
2ª	1.406
TOTAL	3.018

5. DILIGÊNCIAS EM CARGA COM OS OFICIAIS DE JUSTIÇA EM 23/03/2010:

Nº	OFICIAL	QUANTIDADE	DATA MAIS ANTIGA
1	Célio Costa	46	24/02/2010 (1)
2	Elise Maria Segobia Silveira	63	25/09/2008 (2)
3	Paulo Henrique Giglio Silva	49	09/04/2010
4	Sueli Faria Baraçal	0	-
	TOTAL	158	

Obs.:

(1) A diligência com data mais antiga (24/02/2010), em carga com o Oficial de Justiça Avaliador, Sr. Célio Costa, refere-se ao mandado de penhora na “boca do caixa”, processo nº 490/1996, da 1ª Vara do Trabalho, ainda não satisfeita;

(2) A diligência com data mais antiga (25/09/2008), em carga com a Oficial de Justiça Avaliadora, Sra. Elise Maria Segobia Silveira, refere-se ao mandado de penhora na “boca do caixa”, processo nº 88/2001, da 1ª Vara do Trabalho, ainda não satisfeita.

6. PLANTÃO: Há, conforme o quadro abaixo:

Dia da Semana	Horário	Oficial de Justiça Avaliador
Segunda-feira	Não há	-
Terça-feira	09h00min às 12h00min	Célio Costa
Terça-feira	13h00min às 16h00min	Sueli Faria Baraçal
Quarta-feira	09h00min às 12h00min	Paulo Henrique Giglio Silva
Quinta-feira	09h00min às 12h00min	Elise Maria Segobia Silveira
Sexta-feira	Não há	-

7. PRAZOS FIXADOS: a situação detectada no **item 6.2, da ata da correição realizada na 1ª Vara do Trabalho deste Fórum Trabalhista** e relativa a esta Central de Mandados, será regularizada da seguinte forma, conforme **item 7.9 daquela ata:** letra “p” (**diligências em poder dos Oficiais de Justiça**), no prazo de **30 (trinta) dias**.

8. ENCERRAMENTO – Na pasta e livros examinados foram apostos "**VISTO EM CORREIÇÃO**" mediante etiqueta adesiva. Registra-se que os trabalhos foram realizados no Fórum nos seguintes dias e horários:

Dia	Início	Término
12/05/2010	09h00min	18h00min (suspensão)
13/05/2010	09h00min	15h30min (encerramento)

Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e, nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, _____(a)_____, *Luiz Ferro Júnior*, Secretário da Corregedoria Regional, subscrevo.

(a) FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER
Desembargador Federal do Trabalho
Corregedor Regional

Recebi cópia da ata,
Jacareí (Central de Mandados), 13/05/2010

(a) Geraldo Pires de Albuquerque
Coordenador